

PORTARIA Nº 85 DE 06 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.026530/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o **Curso de Reciclagem para Condutores Infratores**, na modalidade à distância, apresentado pela empresa SIMEAD – SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO À DISTÂNCIA, inscrita no CNPJ nº 13.602.416/0001-73, com sede à Rua Carlos Razera, 286, Vista Alegre, CEP: 80810-310 – Curitiba – PR.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Diretor